



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 63/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds, com fornecimento e instalação, destinados a praças, parques e demais espaços públicos do Município, conforme especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de playgrounds devidamente instalados em praças, parques e demais espaços públicos do Município justifica-se pela natureza da demanda, que ocorre de forma gradual, variável e conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Administração Municipal.

1.3. O Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações de acordo com a necessidade efetiva de cada local, evitando aquisições imediatas em quantitativo total, reduzindo riscos de imobilização de recursos públicos e proporcionando maior eficiência na gestão das despesas.

1.4. Além disso, os playgrounds poderão ser destinados a diferentes espaços públicos ao longo da vigência da ata, conforme prioridades definidas pela Administração, projetos de revitalização urbana, ampliação de áreas de lazer e atendimento às comunidades dos diversos bairros e localidades do Município.

1.5. O SRP também assegura padronização das especificações técnicas, condições de instalação, segurança e qualidade dos equipamentos, garantindo que todos os playgrounds adquiridos atendam às normas da ABNT NBR 16071/2021 e às exigências legais aplicáveis.

1.6. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, econômica e eficiente para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) dotação (ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de escolas no município de Mostardas.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit.
1	Un	15,00	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRÊS TORRES PRINCIPAIS COM PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM FECHAMENTO/GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA EM FERRO; UMA ESCADA COM CORRIMÃOS EM AÇO CARBONO, COM 6 DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA; UM ESCORREGADOR RETO, COM PORTAL DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA RAMPA DE CORDA COM BITOLA DE 16MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; UM BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM TUBO DE PASSAGEM RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO COM DUAS CURVAS DE 90°, UMA SAÍDA DE CONEXÃO SUPERIOR E UMA PONTEIRA DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA ESCALADA EM RAMPA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM PISADORES EM PLÁSTICO; UMA PASSARELA CURVADA PARA CIMA, COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; UMA ESCADA TIPO BOMBEIRO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO; UMA ESCADA CURVADA COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL INDICADO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DOS BRINQUEDOS DEVEM SER GALVANIZADAS A FOGO E TER PINTURA ELETROSTÁTICA OU OUTRO TRATAMENTO RESISTENTE À MAREIA. DEVEM TAMBÉM SER RESISTENTES À INTEMPÉRIES. A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT 16071/2021. DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CHUMBADORES, BASES, ACABAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SENDO A INSTALAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$ 34.136,05

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados



pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 512.054,05** (quinhentos e doze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

6.1.2. É importante ressaltar que serão pagos somente os produtos pedidos e recebidos, afim de não onerar a Administração.

6.1.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.1.4. Foi utilizado pesquisas de Municípios próximos e em especificações compatíveis via portal público Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/> e com empresas do ramo, conforme abaixo:

[www.caciquebrinquedos.com.br](http://www.caciquebrinquedos.com.br;);

[www.didioplaygrunds.com.br](http://www.didioplaygrunds.com.br;);

[www.pulebrink.com.br](http://www.pulebrink.com.br;);

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições.

7.2. A detentora da entrega dos materiais deverá atender às seguintes exigências:

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega, local e instalação dos equipamentos será de até 40 (quarenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (**dez**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

8.1.3. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

8.1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar;

8.1.5. O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;



8.1.6. A detentora apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central;

8.1.7. A detentora deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo Licitatório – Registro de Preço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente Processo Licitatório – Registro de Preço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

13.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação